

## **EDITAL Nº 004/2022/SETI/USF/GEPEATH**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA GRADUANDO EM PEDAGOGIA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, SUBPROGRAMA **EDUCAÇÃO**, VINCULADO AO EDITAL 05/2019/UGF/SETI/USF.

A Coordenação do Projeto Selecionado na Chamada Pública do Programa Universidade Sem Fronteiras (USF), da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) do Edital nº. 05/2019/UGF/SETI do Programa Universidade Sem Fronteiras-SETI/USF, de 20/12/2019, Subprograma *Educação*, intitulado **ATENDIMENTO À CRIANÇA EM ALFABETIZAÇÃO**

### **TORNA PÚBLICO:**

#### **1. DA VAGA, VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA:**

O projeto “**ATENDIMENTO À CRIANÇA EM ALFABETIZAÇÃO**” tem como objetivo desenvolver ações de atendimentos às crianças das escolas municipais de Francisco Beltrão, que apresentem dificuldade na aprendizagem da leitura, escrita e cálculo.

<b>VAGAS*</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DEDICAÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>INÍCIO</b>
03 (três )	Graduandos em Pedagogia	20 horas Semanais	R\$ 745,00	Março/2022

#### **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

O presente Edital de Inscrição do Processo de Seleção de Bolsistas, estabelece a distribuição das Vagas e seus respectivos critérios, conforme a Modalidade estabelecidas no Edital nº. 05/2019-UGF/SETI, “Item 4”, “Opção 1” e “Subitens 4.2.1 e 4.2.2”, e os critérios de formação e de área de formação, a seguir indicados.

#### **3 – VAGAS DE BOLSISTA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO:**

– **03 (TRÊS) VAGAS** para Estudante que esteja regularmente matriculado em **CURSO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA**. Conforme estabelecido no Subitem 4.2.2.1, do Edital nº. 05/2019-UGF/SETI do PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, um dos critérios previstos na seleção dos candidatos será priorizar os que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

#### **4 – DA INSCRIÇÃO**

**4.1 - Período de inscrição: De 03/03/2022 a 06/03/2022, via online, até as 23h59min**

Obs.: A ficha de inscrição bem como toda documentação necessária para concorrer a este edital deverá ser preenchida e enviada para o e-mail [gepeathc@gepeathc.com.br](mailto:gepeathc@gepeathc.com.br) até a data e horário limite das inscrições, juntamente com documentos exigidos no item 5, em arquivo único no formato PDF.

#### **5 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:**

No ato da Inscrição o(a) candidato(a) deve apresentar a seguinte documentação, não sendo permitido inclusão de outro material após enviados por e-mail.

**a) – O(A) CANDIDATO(A) ALUNO(A) DE GRADUAÇÃO** deve providenciar os documentos abaixo relacionados para o ato da inscrição:

- Formulário de Inscrição, contendo a indicação da vaga (Anexo – I)
- Declaração de que não possui vínculo empregatício nem recebe qualquer tipo de bolsa recém-formado/graduando (Anexo II)
- Cópia do CPF, do RG e do comprovante de Residência.
- Declaração de Matrícula atualizada
- Cópia do Histórico Escolar atualizado
- Carta de intenção apresentando os motivos e expectativas para participação no Projeto. A carta deve ser escrita pelo candidato (a) com a seguinte formatação: uma página, letra Arial 11, espaço simples.
- Comprovante de Situação de Vulnerabilidade Social (Histórico escolar de ensino médio em escola pública ou comprovante de cadastro no Programas Sociais do Governo Federal (CadUnico)), conforme item 5, b, deste edital

#### **b) - Prioridade para Situação de Vulnerabilidade Social**

-Será priorizada as vagas para candidatos em situação de vulnerabilidade social, a saber:

- Candidatos que estiverem inscritos e enquadrados nas regras do cadastro único para Programas Sociais do Governo Federal (CadUnico);
- Candidatos que cursaram o ensino médio exclusivamente em escolas públicas.

#### **6– DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

O Processo de Seleção de Bolsista será realizado a partir da avaliação da carta de instenção, do histórico escolar do estudante e comprovante de vulnerabilidade social.

## **7- DO RESULTADO**

a. O resultado final da seleção será divulgado nas redes sociais da Unioeste no dia **07/03/2022**.

## **8- DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

- Desenvolver o plano de atividades de extensão proposto, com observância da carga horária diária estipulada;
- Elaborar relatórios mensais de atividades;
- Incluir o nome do coordenador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Unioeste, da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadoras do Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- Acessar com frequência a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição;
- Manter telefones e e-mail atualizados;
- Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Projeto em questão ou pelos Colégios envolvidos no Projeto;
- Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- Formalizar a coordenação, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.

## **9- DOS REQUISITOS AOS BOLSISTAS E OCUPAÇÃO DE VAGA:**

Para o ato de ingresso na modalidade da Bolsa, o(a)s Classificado(a)s deve(m) atender os seguintes requisitos:

- a) Para que os (as) Estudantes de Graduação classificados possam integrar a Equipe de Trabalho do Projeto e assinar Termo de Compromisso de Bolsista, será exigido que não tenha vínculo empregatício e receba outra modalidade de bolsa. O (a) Bolsista Contratado (a) também terá que dedicar 20 (vinte) horas semanais ao Projeto, conforme o Subitem 4.2.2 do Edital nº. 05/2019-UGF/SETI/USF.
- b) Para a ocupação da(s) vaga(s) será convocado o (a) Candidato(a), conforme a Ordem de Classificação e o número da Bolsa disponível por Modalidade.
- c) No caso de não haver Candidato(a) Classificado na Modalidade Estudante de Graduação (conforme o subitem 2.2, supracitado), o(a) Coordenador(a) expedirá novo Edital de Inscrição de Processo de Seleção de Bolsistas.

## **10- DO INÍCIO DO VÍNCULO E DAS ATIVIDADES:**

O início do vínculo institucional do(a) Bolsista nas atividades do projeto selecionado no

Programa Universidade Sem Fronteiras/Subprograma Educação, conforme o Edital nº.05/2019-UGF/SETI/USF será realizado a partir de março de 2022, conforme o Termo de Cooperação N°163/21 firmado entre a SETI/USF e a UNIOESTE bem como dos documentos de cada modalidade de Bolsa a ser assinado por cada Bolsista Classificado.

a – O período de início e da vigência das Bolsas tem por marco jurídico o Edital nº. 05/2019-UGF/SETI/USF, o TC N° 163/21 e que tenha por objeto o Projeto indicado nesse Edital e demais atos institucionais adotados pela UGF/SETI/USF.

b – O período de início e da vigência das Bolsas também estão condicionados à liberação dos recursos financeiros do Termo de Cooperação TC N° 163/21-SETI/USF/UGF

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a.- A substituição dos bolsistas pode ser realizada a qualquer tempo, quando o bolsista não cumprir as condições do Termo de Compromisso.

b.- Em caso de desistência da bolsa pelo bolsista, a bolsa é repassada para o classificado subsequente para a função pleiteada.

c.- Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela equipe do projeto.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Beltrão, 03 de março de 2020.



**Janaina Damasco Umbelino**  
Coordenadora do Projeto – SETI/USF Subprograma Educação/  
TC N° 163/21

**ANEXO – I DO EDITAL Nº 004/2022–USF/GEPEATH  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**I – MODALIDADE DA BOLSA:**

Recém Formado:	Estudante de Graduação:
<input type="checkbox"/> Pedagogia	<input type="checkbox"/> Pedagogia
<input type="checkbox"/> Psicologia	

**II – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

NOME: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

FONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

Encaminhar o formulário junto com os demais documentos exigidos em arquivo único,  
formato pdf para:

**Profa. Dra. Janaina Damasco Umbelino**  
([gepeathc@gepeathc.com.br](mailto:gepeathc@gepeathc.com.br))

Coordenadora do Projeto – SETI/USF Subprograma Educação (TC Nº 163/21) Centro de  
Ciências Humanas, Campus de Francisco Beltrão

**ANEXO II DO EDITAL Nº 004/2022–USF/GEPEATH**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NEM RECEBE  
QUALQUER TIPO DE BOLSA RECÉM-FORMADO/GRADUANDO**

EU \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, NÃO  
POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE NENHUMA ESPÉCIE, NEM RECEBER  
NENHUM TIPO DE BOLSA.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

ASSINATURA DO CANDIDATO



**unioeste**  
Universidade Estadual do Oeste do Paraná



universidade  
sem fronteiras



**ANEXO VII DO EDITAL N° 004/2022–USE/GEPEATH  
FORMULÁRIO DE CARTA DE INTENÇÃO**

Candidato (a) \_\_\_\_\_